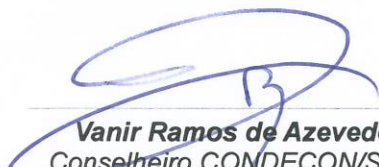
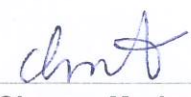


ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO DE CANDIDATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 PARA ELEIÇÃO DE UM CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS CONSUMIDORES, PARA COMPOR O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST. (LEI Nº 6.906/2013).

- Aos 14(catorze) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sito à Rua Galvão Costa, nº 755, Parque da Oktoberfest, com início às 12h50 reuniram-se, o Presidente da Audiência Pública nº 03/2019, Dr. Marcelo Portela Estula e os conselheiros do CONDECON, Dr. Clayson Morimoto (Conselheiro representante da Procuradoria Geral do Município), Dr. Vanir Ramos de Azevedo (Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Administração e Transparência) e o Dr. Cássio Alberto Arend (Conselheiro representante da UNISC), integrantes da comissão que realizou o julgamento do recurso da candidata Sra. Cíntia de Oliveira Lemos. A presente reunião teve o objetivo de analisar o pedido de Reconsideração, protocolado no dia 14/10/2019 às 11h59min pelo candidato Sr. Geraldo Gottert. Em sessão reservada a Comissão por unanimidade de votos dos seus membros decidiu por manter a decisão do deferimento da habilitação da candidata recorrente Sra. Cíntia de Oliveira Lemos, para participar do Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2019, com vistas a concorrer a 1 vaga de Conselheiro Suplente representante dos Consumidores, para compor o Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul, RS, pelo prazo que faltar a complementação do respectivo mandato. Imperioso registrar ainda, que não configura ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório alusivo ao Edital de Convocação da Audiência Pública 03/2019. De igual modo não se trata de uma licitação, e sim, de uma Audiência Pública consultiva, razão pela qual não há que se ater as disposições da Lei 8.666/93, e sim a Legislação de regência, ou seja, a Lei 6.906/2013, que instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul e ao Edital de Convocação de Audiência 03/2019. Desta forma, ato contínuo, o Presidente da Audiência Pública nº 03/2019, acolhe a decisão ratificada e conforme art. 16 do Edital de Convocação da Audiência Pública nº 03/2019, decide indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo candidato Sr. Geraldo Gottert. Nada mais havendo para ser informado, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros e o Presidente da Audiência Pública. _____



Vanir Ramos de Azevedo
Conselheiro CONDECON/SCS
(Secretaria Municipal de
Administração e Transparência)



Clayson Morimoto
Conselheiro suplente
CONDECON/SCS
(Procuradoria Geral do Município)



Cássio Alberto Arend
Cons. do CONDECON/SCS
(UNISC)



Marcelo P. Estula
Presidente Audiência Pública
nº 03/2019